



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 07 /2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprova a Prestação de contas do recurso Incentivo COVID 2021 da Deliberação nº. 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, referente do pagamento até 30 de junho de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021e,

CONSIDERANDO o e-mail da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, enviado em 20 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas do recurso Incentivo COVID 2021 da Deliberação nº. 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, referente do pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 13 de março de 2023.

Valéria Letícia de Santana

Presidente do CMAS